



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.139/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

*Denomina o Auditório da Escola Municipal
Delane Santos, de **DALVA ALVES
BEZERRA DA COSTA** e da outras
providencias.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica denominado de “**DALVA ALVES BEZERRA DA COSTA**”, o Auditório da Escola Municipal Delane Santos dá outras providências.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Floresta (PB), em 02 de Junho de 2023.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional